



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.197, DE 19 DE *junho* DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao assentamento de indústrias

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, necessárias ao assentamento de indústrias, para expansão industrial do Município.

ÁREA 1 DA GLEBA "A" - Propriedade de Moacir Freire Neto, ou quem de direito, situada à Margem da Rodovia Presidente Dutra, no Bairro do Piracangaguã, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.138.001.001.

Inicia-se no ponto G, segue 334,00m, confrontando com a propriedade da Usiminas até o ponto U; deflete a direita e segue 144,00m, confrontando com a R.F.F.S.A. até o ponto V, deflete a direita e segue 344,00m, confrontando com a propriedade da Companhia Nacional de Armazéns Alfandegados até o ponto F; deflete a direita e segue 143,00m, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra até o ponto G, ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 48.205,50 metros quadrados.

ÁREA 2 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, situada na Avenida



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.002.001.

Inicia-se no ponto 08, segue 102,00 m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 07; deflete à direita em curva 28,29m, confrontando com a confluência da Av. José Geraldo de Mattos Barros com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 06; deste ponto segue 332,00m, confrontando com a Av. José Geraldo de Mattos Barros até o ponto 05; deflete à direita e segue 120,00m confrontando com a TRANSAUTO até o ponto 09; deflete à direita e segue 350,00m, confrontando com a Área 3, até o ponto 08, ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 41.971,74 metros quadrados.

ÁREA 3 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.003.001.

Inicia-se no ponto 11, e segue 120,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 08; deflete à direita e segue 350,00m, confrontando com a Área 2 até o ponto 09; deflete à direita e segue 120,00m, confrontando com a TRANSAUTO até o ponto 10; deflete à direita e segue 350,00m, confrontando com a Área 4 até o ponto 11, ponto de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 42.000,00 metros quadrados.

ÁREA 4 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.004.001.

Inicia-se no ponto 12 e segue 120,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 11; deflete à direita e segue 350,00m, confrontando com a Área 3 até o ponto 10; deflete à direita e segue 120,00m, confrontando com a TRANSAUTO até o pon



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

to 13; deflete à direita e segue 350,00m, confrontando com a Área 5 até o ponto 12, ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 42.000,00 metros quadrados.

ÁREA 5 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguã, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.138.005.001.

Inicia-se no ponto 15 e segue 120,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 12; deflete à direita e segue 350,00m, confrontando com a Área 4 até o ponto 13; deflete à direita e segue 120,00m, confrontando com TRANSAUTO e EXPRESSO REDENÇÃO até o ponto 14; deflete à direita e segue 350,00m, confrontando com a Área 6 até ponto 15, ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 42.000,00 metros quadrados.

ÁREA 6 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguã, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.006.001.

Inicia-se no ponto 16 e segue 210,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 15; deflete à direita e segue 350,00m, confrontando com a Área 5 até o ponto 14; deflete à direita e segue 210,00m, confrontando com EXPRESSO REDENÇÃO até o ponto 17; deflete à direita e segue 350,00m confrontando com a área 7 até o ponto 16; ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 73.500 metros quadrados.

ÁREA 7 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguã, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.007.001.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Inicia-se no ponto 19 e segue 78,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 16'; deflete à direita e segue 62,00m confrontando ainda com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 16; deflete à direita e segue 350,00m, confrontando com a área 6 até o ponto 17; deflete à direita e segue 116,00m confrontando com EXPRESSO REDENÇÃO até o ponto 17'; daí segue 22,00m pelo córrego sem denominação confrontando ainda com EXPRESSO REDENÇÃO até o ponto 18; deflete à direita e segue 336,00m confrontando com a Área 1 da Gleba "B" até o ponto 19, ponto de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 47.832,00 metros quadrados.

ÁREA 8 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.138.008.001.

Inicia-se no ponto 36, e segue 65,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 36'; deflete à direita e segue 44,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 39; deflete à esquerda e segue 462,00m, confrontando com a área 9 até o ponto 38; deflete à esquerda e segue 109,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 37; deflete à esquerda e segue 480,00 metros, confrontando com a Área 8 da Gleba "B" até o ponto 36, ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 50.627,51 metros quadrados.

ÁREA 9 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.6.138.009.001.

Inicia-se no ponto 39, e segue 120,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 40; deflete à esquerda e segue 450,00m, confrontando com a Área 10 até o ponto 41; defle



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

te à esquerda e segue 122,00m pelo Ribeirão do Piracangaguã con-
frontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto
38; deflete à esquerda e segue 462,00m, confrontando com a Área 8
até o ponto 39, ponto de partida da presente descrição, perfazendo
a área de 55.080,00 metros quadrados.

ÁREA 10 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Co-
mércio ou quem de direito, sito na Av. Eurí-
co Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguã, cadastrada nesta Prefeitu-
ra sob BC nº 4.6.138.010.001.

Inicia-se no ponto 40, e segue 120,00m confrontando
com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 43; deflete à esquerda
e segue 392,00m confrontando com a Área 11 até o ponto 42; deflete
à esquerda e segue 140,00m pelo Ribeirão do Piracangaguã, confron-
tando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 41
deflete à esquerda e segue 450,00m confrontando com a Área 9 até o
ponto 40, ponto de partida da presente descrição, perfazendo uma
área de 48.960,00 metros quadrados.

ÁREA 11 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Co-
mércio ou quem de direito, sito na AV. Eurí-
co Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguã, cadastrada nesta Prefeitu-
ra sob o BC nº 4.6.138.011.001.

Inicia-se no ponto 43, e segue 120,00m, confrontan-
do com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 44; deflete à es-
querda e segue 363,00m, confrontando com a Área 12 até o ponto 45;
deflete à esquerda e segue 123,00m pelo Ribeirão do Piracangaguã,
confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o
ponto 42; deflete à esquerda e segue 392,00m, confrontando com a
Área 10 até o ponto 43, ponto de partida da presente descrição, per-
fazendo a área de 46.560,00 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 12 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguã, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.138.012.001.

Inicia-se no ponto 44 e segue 120,00m confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 47; deflete à esquerda e segue 394,00m, confrontando com a Área 13 até o ponto 46; deflete à esquerda e segue 127,00m pelo Ribeirão do Piracangaguã, confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 45; deflete à esquerda e segue 365,00m, confrontando com a Área 11 até o ponto 44, ponto de partida da presente descrição perfazendo a área de 45.600,00 metros quadrados.

[Handwritten signature]
ÁREA 13 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguã, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.138.013.001.

Inicia-se no ponto 47 e segue 120,00m, confrontando com a AV. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 48; deflete à esquerda e segue 375,00m, confrontando com a Área 14 até o ponto 49; deflete à esquerda e segue 122,00m pelo Ribeirão do Piracangaguã confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 46; deflete à esquerda e segue 394,00m, confrontando com a Área 12 até o ponto 47, ponto de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 46.321,00 metros quadrados.

ÁREA 14 DA GLEBA "A" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Avenida Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguã, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.138.014.001.

Inicia-se no ponto 48 e segue 102,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 52, daí deflete à esquerda em curva 28,29m, confrontando com a confluência da Av. Eurico



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

co Ambrogi Santos com a Av. José Geraldo de Mattos Barros até o ponto 51; deste ponto segue 322,00m, confrontando com a Av. José Geraldo de Mattos Barros até o ponto 50; deflete à esquerda e segue 124,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá, confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 49; deflete à esquerda e segue 375,00m, confrontando com a Área 13 até o ponto 48; ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 43.080,00 metros quadrados.

ÁREA 01 DA GLEBA "B" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.139.001.001.

Inicia-se no ponto 20 e segue 122,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 19; deflete à direita e segue 336,00m, confrontando com a Área 7 da Gleba "A" até o ponto 18; deflete à direita e segue 122,00m pelo Córrego sem denominação confrontando com a propriedade de EXPRESSO REDENÇÃO até o ponto 21; deflete à direita e segue 318,00m, confrontando com a Área 2 até o ponto 20, ponto de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 38.640,00 metros quadrados.

ÁREA 02 DA GLEBA "B" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.139.002.001.

Inicia-se no ponto 23 e segue 122,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 20; deflete à direita e segue 318,00m, confrontando com a Área 1 até o ponto 21; deflete à direita e segue 122,00m pelo Córrego sem denominação confrontando com a propriedade de Expresso Redenção até o ponto 22; deflete à direita e segue 318,00m, confrontando com a Área 3 até o ponto 23, ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 37.920,00 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 03 DA GLEBA "B" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.139.003.001.

Inicia-se no ponto 27 e segue 752,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 23; deflete à direita e segue 318,00m confrontando com a Área 2 até o ponto 22; deflete à direita e segue 385,00m pelo Córrego sem denominação, confrontando com propriedade de EXPRESSO REDENÇÃO até o ponto 22'; deflete à direita e segue 560,00m pelo Ribeirão de Quiririm confrontando com propriedade de José Francisco Antico até o ponto 24; deflete à direita e segue 148,00m, confrontando com a Área 4 (propriedade de Veronese & Cia Ltda) até o ponto 27, ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 286.269,00 metros quadrados.

ÁREA 06 DA GLEBA "B" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.139.006.001.

Inicia-se no ponto 31 e segue 752,00 m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 32; deflete à esquerda e segue 516,00 m, confrontando com a Área 7 até o ponto 33; deflete à esquerda e segue 926,00 m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Orbio Borba até o ponto 30; deflete à esquerda e segue 265,00 m, confrontando com a Área 5 (propriedade de Veronese & Cia Ltda) até o ponto 31, ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 211.020,25 metros quadrados.

ÁREA 7 DA GLEBA "B" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.139.007.001

Inicia-se no ponto 32 e segue 122,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 35; deflete à esquerda



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

e segue 500,00m, confrontando com a Área 8 até o ponto 34; deflete à esquerda e segue 120,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Orbio Borba até o ponto 33; deflete à esquerda e segue 516,00m, confrontando com a Área 6 até o ponto 32, ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 60.840,00 metros quadrados.

ÁREA 08 DA GLEBA "B" - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito na Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrada nesta Prefeitura ra sob o BC nº 4.6.139.008.001.

Inicia-se no ponto 35 e segue 122,00m, confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 36; deflete à esquerda e segue 480,00m, confrontando com a Área 8 da Gleba "A" até o ponto 37; deflete à esquerda e segue 123,00m pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Orbio Borba até o ponto 34 deflete à esquerda e segue 500,00m confrontando com a Área 7 até o ponto 35, ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 58.440,00 metros quadrados.

ÁREA DE PROPRIEDADE DA USIMINAS - ou quem de direito, cadastrada no INCRA sob o BC nº 635.200.008.362-9.

Inicia-se no ponto U e segue 334,00m, confrontando com a Área 1 até o ponto G; deflete à direita e segue 56,50m até o ponto H; deflete à direita e segue 469,25m até o ponto I, todos confrontando com a Rodovia Presidente Dutra; do ponto I, deflete à direita e segue 65,00m até o ponto J; deflete à direita e segue 108,50m até o ponto L; deflete à esquerda e segue 18,50m até o ponto M; deflete à esquerda e segue 5,80m, até o ponto N; deflete à direita e segue 30,25m até o ponto O; deflete à direita e segue 16,50m até o ponto P; deflete à esquerda e segue 22,25m até o ponto Q; deflete à esquerda e segue 19,75m até o ponto R; deflete à direita e segue 25,50m até o ponto S; deflete à direita e segue 80,00 metros até o ponto T, todos confrontando com a Rodovia SP 123 - Tau



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

baté - Campos do Jordão; do ponto T, deflete à direita e segue 752,00m até o ponto U, ponto de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 197.783,00 metros quadrados.

ÁREA DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZÉNS ALFANDEGADOS

ou quem de direito, situada à margem da Rodovia SP 123 Taubaté - Campos do Jordão, no Distrito de Quiririm.

Inicia-se no ponto A e segue 61,50m até o ponto B; deflete à direita e segue 42,25m até o ponto C; deflete à esquerda e segue 76,75m até o ponto D; deflete à esquerda e segue 220,75 metros até o ponto E, todos confrontando com propriedade de quem de direito; do ponto E, deflete à direita e segue 233,25m, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra até o ponto F; deflete à direita e segue 344,00m, confrontando com a Área 1 da Gleba "A" até o ponto V; deflete à direita e segue 370,00m, confrontando com R.F.F.S.A. até o ponto A, ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 103.069,24 metros quadrados.

ÁREA DE PROPRIEDADE DA TRANSAUTO - Transportes Especializados de Automóveis S/A ou quem de direito, situada à margem da Rodovia SP 123 - Taubaté-Campos do Jordão - Distrito de Quiririm, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.111.005.001.

Inicia-se no ponto G' e segue 408,50m confrontando com a Rodovia SP 123 - Taubaté-Campos do Jordão até o ponto B; deflete à direita e segue 566,50m, confrontando com propriedade de Expresso REdenção até o ponto A; deflete à direita e segue 400,00 metros, confrontando com propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio (Área 2, 3, 4 e 5 da Gleba "A") até o ponto F'; deflete à direita e segue 581,00m, confrontando com a Av. José Geraldo de Mattos Barros até o ponto G', ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 229.561,62 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA DE PROPRIEDADE DO EXPRESSO REDENÇÃO - ou quem de direito, si-
tuada à Margem da Rodo-
via SP-123 - Taubaté - Campos do Jordão - Distrito de Quiririm.

Inicia-se no ponto B e segue em linha reta, rumo N 07º40'W em uma distância de 66,50m até o ponto C; deflete à direita, rumo N 08º35'E em uma distância de 17,50m até o ponto D; deflete à esquerda, rumo N 07º50'W em uma distância de 324,50m até o ponto E; deflete à direita, rumo N 06º35'W em uma distância de 43,50m até o ponto F; deflete à direita, rumo N 05º10'W em uma distância de 52,50m até o ponto G; deflete à direita rumo N 04º35'W em uma distância de 56,00m até o ponto H; deflete à direita, rumo N 02º15'W em uma distância de 24,50m até o ponto I; deflete à direita, rumo N 01º00'W em uma distância de 34,50m até o ponto J; deflete à direita, rumo N 00º30'E em uma distância de 65,50m até o ponto L; deflete à direita, rumo N 01º30'E em uma distância de 78,50m até o ponto M; deflete à esquerda, rumo N 00º30'W em uma distância de 19,50m até o ponto N; deflete à esquerda, rumo N 01º00'W em uma distância de 50,00m até o ponto O; deflete à direita, rumo N 05º00'E em uma distância de 34,50m até o ponto P; deflete à direita, rumo N 06º45'E em uma distância de 34,50m até o ponto Q; deflete à direita, rumo N 07º30'E em uma distância de 77,50m até o ponto R; deflete à direita, rumo N 09º25'E em uma distância de 84,00m até o ponto S; confrontando neste trecho com a Rodovia SP-123 - Taubaté - Campos do Jordão. Do ponto S; deflete à direita, rumo S 44º00'E em uma distância de 85,00m até o ponto T; confrontando neste trecho com propriedade de José Francisco Antico. Do ponto T; deflete à esquerda, rumo S 47º55'E em uma distância de 65,50m até o ponto U; deflete à esquerda, rumo S 51º40'E em uma distância de 62,50m até o ponto V; deflete à esquerda, rumo S 60º05'E em uma distância de 70,50m até o ponto X; deflete à esquerda, rumo S 71º50'E em uma distância de 93,50m até o ponto Z; deflete à direita, rumo S 63º50'E em uma distância de 77,50m até o ponto A'; deflete à direita, rumo S 42º25'E em uma distância de 56,00m até o ponto B'; deflete à direita, rumo S 22º00'E em uma distância de 122,00m até o ponto C'; deflete à direita, rumo S 13º30'E em uma distância de 122,00 m até o ponto D'; deflete à direita, rumo S 10º10'E em uma distância de 138,00 m até o ponto E'; deflete à esquerda, rumo 12º30'E em uma



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

distância de 290,00m até o ponto A , confrontando neste trecho com a propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio (Áreas 5, 6 e 7 da Gleba "A" e com Áreas 1, 2 e 3 da Gleba "B"). Do ponto A; deflete à direita, rumo S 77º00'W em uma distância de 566,50m até o ponto B, ponto de partida da presente descrição, confrontando neste trecho com a propriedade da TRANSAUTO, perfazendo a área de 427.816,55 metros quadrados.

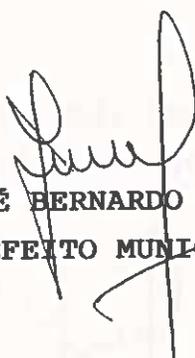
ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-737 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de Junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial os Decretos nºs 7.050, de 22/09/1992 e 7.153, de 22/12/1992.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Janeiro de 1993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 19 de Janeiro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
21/01/93

Lucif

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL